
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 927/2011 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

“Institui no âmbito do município de Batayporã-MS, a “Semana do Idoso”, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do município de Batayporã-MS, a “Semana do Idoso”, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de setembro, envolvendo a data de 27 de setembro como o DIA D, AO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO”.

Art. 2º- As entidades de assistência aos idosos, os grupos de idosos cadastrado no Conselho Municipal de Proteção ao Idoso, bem como os movimentos e cidadãos da terceira idade serão convidados a participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial do município de Batayporã-MS.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos nove dias do mês de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA

Secretário

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maran

Código Identificador:54CE44C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 16/09/2011. Edição 0423

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>